



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 026/2015

18/06/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo através de serviços de máquinas a Empresa **CONRADO ALIMENTOS LTDA.**

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Com amparo na Lei Municipal nº 11/84, de 08/08/1984, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo para a instalação da empresa **CONRADO ALIMENTOS LTDA**, a ser localizada na Rua Alberto Minski, nº 200, no Parque Industrial de Laranjeiras do Sul – PILAR I.

Art. 2º. O incentivo será concedido na forma do trabalho de 60 (sessenta) horas máquinas e/ou caminhões para adequação do terreno para a montagem de estrutura metálica para o estacionamento em frente ao barracão localizado no endereço acima mencionado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 18 de junho de 2015.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal